



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00079/2016

23/09/2016

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo da Cessão de Uso nº 02/2014, firmado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, que incluiu o fornecimento, pela CAIXA, de certificados digitais do tipo A3, com a realização de até 414 (quatrocentos e quatorze) atendimentos de emissão, para pessoas físicas, conforme normas da Autoridade Certificadora da Justiça - AC- JUS e da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, publicado no Diário Oficial da União de 21/07/2016, Seção 3, pág. 124;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica enviada em 1º/08/2016 pela Direção da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a qual estabeleceu, dentre a quantidade total de fornecimento de certificados digitais pela CAIXA, o limite de 88 (oitenta e oito) unidades para esta Seção Judiciária de Pernambuco;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação dos certificados digitais vigentes, evitando-se a emissão de novo certificado;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme disponibilidade, a autorização para emissão de novo certificado digital deverá ser fornecida:

1. Quando o magistrado ou servidor passar a ter exercício nesta Seção Judiciária, sendo imprescindível a sua utilização;
2. Quando, por razões alheias ao usuário, não seja possível prorrogar a certificação digital disponibilizada anteriormente;
3. Nos casos de furto ou roubo do *token*, ou de dano não provocado por culpa do usuário, devidamente comprovados.

Art. 2º Nos casos em que o usuário não providencie a renovação no prazo de vigência ou dê causa à perda do atual certificado digital, deverá arcar com os custos de emissão do novo certificado, caso o uso deste recurso tecnológico seja necessário à continuidade dos serviços.

Parágrafo único. Excetuam-se da obrigatoriedade disposta no *caput* as situações circunstanciadamente justificadas pelo usuário e acolhidas pela Direção do Foro.

Art. 3º Será fornecido novo *token* nas situações previstas nas alíneas "a" e "c" do art. 1º desta Portaria, devendo o usuário, nos demais casos, ressarcir a Seção Judiciária de Pernambuco ou adquirir novo dispositivo às suas expensas.

Art. 4º Em face da limitação da disponibilidade de emissão de novos certificados digitais, será formada uma reserva de 15 (quinze) unidades, destinadas exclusivamente a usuários estratégicos, tais como magistrados e diretores de secretaria.



Art. 5º Os requerimentos para emissão de novos certificados digitais deverão se dar conforme modelo constante no Anexo.

Art. 6º Incumbirá à Direção da Secretaria Administrativa a atribuição de acompanhar o limite contratual relativo a novas autorizações de emissão de certificados digitais nesta Seccional.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUIZ FEDERAL



Direção Geral do Fórum

Portaria

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ANEXO - Portaria nº 79 /2016-DF

## REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL

## E TOKEN

NOME DO USUÁRIO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

PRIMEIRO  
CERTIFICADO:SIM

NÃO

MOTIVO DO REQUERIMENTO / JUSTIFICATIVAS:

---

---

---



---

**ENCAMINHA DOCUMENTO EM ANEXO:SIM**

**NÃO**

**DISCRIMINAR O(S) DOCUMENTO(S):**

**FORNECIMENTO DE TOKEN:SIM**

**NÃO**

Recife/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**USUÁRIO**

**JUSTIFICATIVAS DO SUPERIOR HIERÁRQUICO (Quando necessário):**



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 180.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 28 Setembro 2016

---

---

---

---

Recife/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

DIRETOR(A) DA UNIDADE

## ANÁLISE PELO NTI/NÚCLEO JUDICIÁRIO:

---

---

---

Recife/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 180.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 28 Setembro 2016

---

DIRETOR(A) DO NTI/NÚCLEO JUDICIÁRIO

**CONTROLE DA DIREÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**ATUAL / LIMITE**

\_\_\_\_ / **88**

Recife/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA